

DECRETO N. 17.209, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.

Altera o Decreto n. 16.649, de 13 de outubro de 2015, que “Declara de utilidade pública para desapropriação a área de terra abaixo descrita, e dá outras providências.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956;

Considerando que consta no Processo Administrativo n. 36.304/15;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º do Decreto n. 16.649, de 13 de outubro de 2015, que “Declara de utilidade pública para desapropriação a área de terra abaixo descrita, e dá outras providências.”, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terra abaixo descrita que consta pertencer a José de Araújo, Benedito de Araújo, espólio de João Francisco de Araújo Filho e espólio de Carmosina Lima de Araújo, destinada a abertura da Via Cambuí:

1 - Imóvel: gleba de terra registrada sob Matrícula n. 15.353 no 1º Cartório de Registro de Imóveis de São José dos Campos.

2 - Proprietário: José de Araújo, Benedito de Araújo, espólio de João Francisco de Araújo Filho e espólio de Carmosina Lima de Araújo.

3 - Localização: a área está localizada na Rua Brejauveiras n. 160, Campus do CTA, município de São José dos Campos - SP.

4 - Medidas e confrontações: tem início no ponto 1, com coordenada UTM N=7433036,086457 E=413748,916346. Deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 147º00'33", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Rua Brejauveiras, numa distância de 5,12m, até chegar ao ponto 2; do ponto 2, onde deflete à esquerda, segue em linha reta azimute 140º44'08", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Rua Brejauveiras, numa distância de 0,14m, até chegar ao ponto 3; do ponto 3, onde deflete à direita, segue em linha reta azimute 226º38'23", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Cláudio Rodrigues e outros, numa distância de 26,96m, até chegar ao ponto 4; do ponto 4, onde deflete à direita, segue em linha reta azimute 341º59'00", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Diane Cristina Araújo Carrari e outros, numa distância de 5,26m, até chegar ao ponto 5; do ponto 5, onde deflete à direita, segue em linha reta azimute 45º41'01", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Benedito de Araújo e outros, numa distância de 25,65m, até chegar ao ponto inicial, fechando assim o perímetro.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

5 - Área total: o perímetro acima perfaz uma área de 130,24m² (cento e trinta metros e vinte e quatro decímetros quadrados).”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 27 de setembro de 2016.




Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

Marisa da Conceição Araujo
Consultora Legislativa em exercício

Pedro Ribeiro Moreira Neto
Secretário de Planejamento Urbano



Regina Aparecida Buzato Romão da Silva
Secretária de Transportes em exercício



Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda



Andre dos Santos Gomes da Cruz
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa